



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Ano VI - Edição nº 00800 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A46610BFFE1CF090CADEDD832B763EF

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 12, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - Dispõe sobre a homologação do Referencial Curricular Municipal para as etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e das Modalidades da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Ruy Barbosa-Ba.
- PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUY BARBOSA-BA
- DECRETO Nº 107 /2021 de 20 de dezembro de 2021 - "Dispõe sobre antecipação da feira livre no Município de Ruy Barbosa, e dá outras providências."
- DECRETO Nº 108 /2021 de 20 de dezembro de 2021 - "Dispõe sobre antecipação da feira livre no Município de Ruy Barbosa, e dá outras providências."

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação do Referencial Curricular Municipal para as etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e das Modalidades da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Ruy Barbosa-Bahia.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei 9394/96, que define as Diretrizes e Base da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 059/2015 de 23 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME do Município Ruy Barbosa, que em suas estratégias 1.17, 5.6, propõe a elaboração por meio de atos normativos da Secretaria Municipal de Educação sua Proposta Pedagógica e Curricular, observando as orientações e a legislação educacional em vigor;

CONSIDERANDO o constante no Parecer do CME do Município de Ruy Barbosa-BA de nº 01/2021 anexo;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a aprovação do Referencial Curricular Municipal de Ruy Barbosa-Ba, pelo Conselho Municipal de Educação para as etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e das modalidades da Educação

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Básica no Sistema Municipal de Ensino, exarada em Parecer de nº 01/2021, anexo I dessa Portaria.

Art. 2º O Documento Curricular Referencial Municipal para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Modalidades da Educação Básica, será implementado a partir do ano de 2021 e passa a constituir-se o documento básico obrigatório para a reformulação do Projeto Político Pedagógico das unidades de ensino da rede pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa – BA, 20 de dezembro de 2021.

Floriceia Alves de Sousa.

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUY BARBOSA-BA	
INTERESSADA Secretaria Municipal de Educação de Ruy Barbosa	
Assunto: Referencial Curricular do Município de Ruy Barbosa–Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental	
PARECER CME nº. 01/2021	Aprovado: 10/09/2021
Comissão- Conselheiros: Presidente- Dilma Oliveira Sousa Pereira-Vice Presidete Tereza da Silva Adorno Oliveira –Conselheira Sandra Maria Freire.	

I- HISTÓRICO

Com a implementação do Plano Nacional de Educação– PNE, decênio 2014-2024, houve um grande fortalecimento das ações de fomento à implantação de uma Base Nacional Comum Curricular para a Educação Básica. É relevante destacar, que na Constituição Federal de 1988, estava determinada a necessidade de uma “formação básica comum” para os estudantes brasileiros, conforme os artigos 205 e 210(*caput*):

Art.205.A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

Com isso, destacam-se, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º9394/1996, dispositivos sobre diretrizes curriculares que contemplem “conteúdos mínimos, de modo a assegurar a formação básica comum”, conforme especificam o Inciso IV do Artigo 9º e o Artigo 26, na redação dada pela Lei N.º12.796/2013: Art. 9º[...] Inciso IV estabelecer, em colaboração com

Página 1 de 13

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma, parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

A Lei N.º13005/2014 aprovou o Plano Nacional da Educação, no qual está prevista a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A primeira versão da BNCC para a Educação Básica foi divulgada no ano de 2015, passou por debates e reformulações que resultou na segunda versão, apresentada ao Conselho Nacional de Educação em maio de 2016, a qual também sofreu alterações, originando a terceira versão da BNCC para Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada por intermédio da Resolução CNE/CP N.º2, de 22 de dezembro de 2017. Somente no ano de 2018, foi homologada a BNCC para o Ensino Médio, a partir da Resolução CNE/CPN.º 4, de 17 de dezembro de 2018.

A Lei Estadual N.º. 13.559 de 11 de maio de 2016 aprovou o Plano Estadual de Educação da Bahia que, em conformidade com o PNE, sinalizou, em sua estratégia 7.6, a necessidade de estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

Assim, com base nos dispositivos legais o município de Ruy Barbosa passou a ser Sistema Municipal de Ensino que abrange a Educação Infantil e o Ensino Fundamental estabelecido pela Lei nº 092/2016 e, de acordo com a Lei nº 059/2015 de 23 de Junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação, em suas estratégias 1.17 e 7.1 fez-se necessário a construção do Documento

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referencial Curricular do Município, para estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas à educação básica municipal assegurando os direitos e objetivos de aprendizagens e desenvolvimento aos alunos.

O percurso de elaboração do Documento Referencial Curricular Municipal de Ruy Barbosa com início no ano de 2018, com a realização do Dia D nas escolas para o estudo da versão homologada da BNCC por parte da comunidade escolar, e formações mensais através da equipe técnica pedagógica da SEMEC para os professores da rede municipal com a finalidade do estudo da BNCC. O resultado desta participação dos professores proporcionou a discussão sobre o futuro da educação no município e suas aspirações para o novo currículo à luz da BNCC.

A segunda etapa para a elaboração da Versão Preliminar do Referencial Curricular Municipal, ocorreu em 2019 a partir das contribuições recebidas no processo de construção coordenado pela equipe da SEMEC e realizado de forma colaborativa com a rede, envolvendo a participação dos professores, equipes gestoras das escolas, comunidade escolar, do Conselho Municipal bem como assessores externos para auxiliar nas formações realizadas e construção do currículo municipal.

A organização dos textos para o RCM deu-se pelos grupos de formação por área de conhecimento, através de oficinas e palestras, grupo específico de formação para gestores e coordenadores escolares, discutindo sobre os objetivos, as concepções de aprendizagem que permeiam o processo educativo, os eixos norteadores e os conceitos/conteúdos a serem desenvolvidos no decorrer dos anos na Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Em 2019, a Secretaria de Educação ouviu pais de alunos e a comunidade escolar do Quilombo Flores e a discussão realizada ocorreu em torno da ressignificação curricular voltada para o atendimento da Lei 10.639/2003 e pautada no reconhecimento da História e Cultura Afro-brasileira, e uma prática pedagógica da construção de identidades, bem como, na relação currículo, escola e relação étnico-racial. Além disso, houve nas formações realizadas,

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

reflexões acerca da inclusão e aprendizagem das crianças e jovens com deficiência e do trabalho pedagógico para atender esta demanda. Entendendo, que é necessário avanços para uma política de educação integral e inclusiva, na perspectiva de uma educação voltada para o desenvolvimento das múltiplas dimensões e singularidades humanas, com foco na diversidade em suas diversas especificidades e no reconhecimento das crianças e dos jovens como seres de direitos, e, com a prerrogativa de que todos podem aprender.

Entende-se, portanto, que todas essas especificidades, bem como as orientações e adaptações curriculares cabíveis às diferentes modalidades de ensino da Educação Básica, tais como a Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Quilombola que aparecem no Referencial Curricular do Município, deverão fazer parte dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades escolares municipais a fim de que, os estudantes tenham seus direitos e necessidades específicas atendidos. Dessa forma, a escola estará vinculando seu cotidiano, seu currículo, sua prática escolar com aquilo que é próprio de cada modalidade, respeitando as bases culturais e o modo de vida dos sujeitos.

Em 2020, com a Versão Preliminar do Referencial Curricular, o município aderiu ao Programa de (Re) Elaboração do Referenciais Curriculares dos Municípios Baianos em regime de colaboração com a Undime Bahia, Ufba, Uncme e Itaú Social com o objetivo de fazer uma avaliação do documento já elaborado, visando um Currículo Municipal que atenda as expectativas e objetivos de todos os envolvidos nas discussões, estudos e sistematização desse Currículo e, que possa contribuir para a efetivação de um trabalho pedagógico de qualidade que resulte na formação da consciência mais crítica e elaborada dos sujeitos.

Assim, o Referencial Curricular Municipal foi construído de forma coletiva, tanto para espelhar a identidade da Rede Municipal de Ruy Barbosa, quanto para assegurar que seja incorporado por todos os seus integrantes.

Durante período de 19 a 27 de novembro de 2020, a Comissão Municipal de Governança juntamente com o CME realizou o processo da Consulta Pública

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

que, em virtude da pandemia pelo COVID 19 aconteceu **exclusivamente na modalidade on-line** seguindo o cronograma publicado no Regimento Interno permitindo que qualquer cidadão participasse ativamente da Elaboração do Currículo. A participação verificou não só contribuições, mas a validação das habilidades e textos. Os participantes poderiam avaliar, também, a pertinência e clareza. Isto permitiu que os redatores reavaliassem habilidades com pouca clareza ou pouca pertinência, adequando às sugestões enviadas. A consulta pública online, teve a participação de **200 pessoas** e a aprovação do texto por **98,5%** dos participantes.

E, logo após a sistematização das contribuições a versão final do Referencial Curricular Municipal, a Secretaria Municipal de Educação de Ruy Barbosa, órgão responsável pela organização do Referencial Curricular, encaminha ao Conselho Municipal de Educação, em 17 de fevereiro de 2021, o Ofício nº 58/2021 que solicita análise, avaliação e aprovação do Referencial Curricular tendo em anexo, a cópia do Referencial Curricular Municipal.

II – CONTEXTUALIZAÇÃO

O Referencial Curricular do Município de Ruy Barbosa, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental é um documento que se consolida na perspectiva nacional da construção de uma formação básica comum que garanta, ao mesmo tempo, a autonomia e a consonância dos entes federativos nas suas propostas curriculares, conforme preconizado na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988(CF/1988) e ratificada, mais tarde, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996), tem como objetivo assegurar um ensino destinado à formação de alunos críticos e aptos a serem atores de uma sociedade democrática em constante desenvolvimento. Firmada nos anseios de um ensino de qualidade voltado para a formação integral e o desenvolvimento humano do aluno e das condições necessárias ao exercício pleno da cidadania, permitindo assim que cada educando seja um agente transformador do meio em que está inserido.

Este documento se constitui em um importante legado para a educação do

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

município, pois além de atender as prerrogativas legais, representa um avanço na proposta de construção coletiva do RCM ao priorizar a relação de horizontalidade entre as diferentes instâncias educativas envolvidas: SME (Secretaria Municipal de Educação), Conselho Municipal de Educação, Unidades escolares e a comunidade. Mais do que o cumprimento de uma exigência legal é o resultado de um árduo trabalho, tendo como principal objetivo a construção da educação para os estudantes. Trata-se de um referencial factível, possível e real que traduz a visão da educação para os próximos anos, dando uma maior legitimidade para o fazer pedagógico nas escolas do município.

O protagonismo dos professores, das diversas áreas de conhecimento, será essencial para a tradução do DCRM nas práticas cotidianas. A construção dos planos de estudo e reformulações dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, serão pautadas neste documento para que, de fato, traduzam os desejos, anseios e necessidades da comunidade escolar.

COMPETÊNCIAS GERAIS DA BNCC

Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

escrita), corporal, visual, sonora e digital, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

Valorizar a diversidade de saber e se vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovamos direitos humanos, a consciência socio ambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Uma vez estruturado em campos de experiências na Educação Infantil e competências e habilidades no Ensino Fundamental, o DCRB manifesta que admite outras experiências curriculares, com modelos curriculares pautados em pedagogias ativas emancipatórias, e ações;

CURRÍCULO

O conceito de currículo que embasa este documento está atrelado às múltiplas vivências e experiências que perpassam o cotidiano da escola e da sala de aula, pressupondo que as vivências sociais, culturais e locais integram a construção do currículo que é dinâmico e não estático.

Contempla-se o currículo como a principal ferramenta que orienta e fundamenta as práticas pedagógicas dos professores, garantindo a qualidade do sistema de ensino, é portanto, uma construção que permeia escolhas e leva em consideração as vivências dos estudantes, não sendo uma listagem de conteúdos com fim em si mesmo, com caráter pragmático e linear das atividades que o professor deve realizar na escola. Pode ser compreendido como um elemento socioeducacional que se configura nas ações de conceber/ selecionar/ produzir, organizar, institucionalizar, implementar / dinamizar saberes, conhecimentos, atividades, competências e valores visando uma formação integral do estudante.

A organização do currículo deve viabilizar a interdisciplinaridade, contextualização, transdisciplinaridade, assegurando a comunicação em todas as áreas do conhecimento educacional. Ressalta-se que a construção do currículo deve ser feita a partir da realidade local e que possamos trazer as experiências e saberes de todos os atores envolvidos no processo educacional.

O currículo é utilizado para unificar e nortear experiências e ações educativas, reverenciando os debates existentes nas escolas que compõem este município. Neste sentido, propõe-se uma educação integral, onde a escola contribua para a formação de seres humanos integrais, ou seja, deve ser uma formação que contemple todas as dimensões, configurando-se em formação plena, uma formação unilateral.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FORMAÇÃO HUMANA INTEGRAL

Esse Referencial reconhece que o desenvolvimento pleno de um indivíduo só é possível quando se observam suas diferentes dimensões formativas, portanto foi referenciado na BNCC a qual, define um conjunto de aprendizagens essenciais que os estudantes devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica de forma que tenham seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº13.005/2014.

A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ÂMBITO DA INCLUSÃO

Ao pensarmos em um currículo inclusivo, nos remetemos ao atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais sendo priorizado, ressignificando seus saberes, desenvolvimento e aprendizagem de forma que permita que suas habilidades sejam consideradas como essencial ao desenvolvimento humano. Priorizando, portanto, seu direito a Educação.

A organização curricular de Educação Especial tem na perspectiva inclusiva possibilidades de favorecer aprendizagens a partir da educação para a diversidade, cidadania e educação em/e para direitos humanos e educação para a sustentabilidade.

A educação inclusiva na educação infantil deve respeitar o ritmo da criança, procurando estimular adequadamente o desenvolvimento de suas habilidades, considerando suas especificidades. A formação do professor para acompanhar essa criança é imprescindível no processo ensino aprendizagem. Nesse contexto a formação continuada é urgente e necessária. Precisando de organização curricular adequada às Necessidades Educacionais Especiais (NEE) da criança.

TRANSVERSALIDADES AMPLIADAS E AS TRANSVERSALIDADES FUNDANTES DAS COMPETÊNCIAS DA BASE

Na Educação Infantil as transversalidades ampliadas que servem de base para a construção do currículo são: concepção de infância, cuidado, interação,

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ludicidade e formação, educação integral, processo identitário e diversidade. Enquanto transversalidade, as políticas curriculares e as atitudes e práticas advindas da sua apropriação deverão deixar evidentes de que concepção de infância partem suas concepções curriculares e como cultivam essa concepção nos seus atos de currículo. Como, por exemplo, não é permitido mais que uma criança seja comparada com uma tábua rasa, ou que seja tratada todas iguais, pois não existe um único tipo de crianças e sim, vários tipos, cada uma com suas particularidades, contexto social e culturais diferentes, desta forma profissionais que trabalham na educação, voltadas a infância precisam estar atentos aos imensos desafios que são apresentados no decorrer do dia a dia, não esquecendo que a criança precisa ser ouvida, pois ela é a principal agente desse processo.

Da perspectiva do cuidado como uma transversalidade curricular, deixar evidente que o cuidar na Educação Infantil está diretamente ligado à educação, no qual exige habilidades e conhecimentos da parte de quem cuida. Pois cuidar de crianças pequenas dentro de um contexto educativo requer uma ação conjunta dentre os vários campos de conhecimento. No que se refere a interação, segundo Vygotsky (2000), e outros autores interacionistas, o aprendizado das crianças começa muito cedo, ainda quando são bebês, e atribui uma grande importância ao papel da interação social, na qual as crianças são consideradas sujeitos ativos na construção do conhecimento.

PRINCÍPIOS BÁSICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E OS DIREITOS DE APRENDIZAGEM

Os princípios básicos que irão nortear o RCMI, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil são: Ético, Político e Estético.

São princípios que se complementam e expressam uma formação fundamentada na integralidade do ser humano e social, que precisa apropriar-se dos sentidos éticos, políticos e estéticos na construção da sua identidade.

Os direitos de conhecer-se e de conviver relacionam-se aos princípios éticos, os direitos de expressar e de participar partem dos princípios políticos e os

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

direitos de brincar e de explorar contemplam os princípios estéticos.

Princípios éticos

Os princípios éticos estão relacionados às ações e às relações estabelecidas com e entre as crianças, com e entre os adultos das unidades de Educação Infantil e também com os familiares, com experiências e vivências de responsabilidade, solidariedade e respeito. Neste sentido, é preciso intencionalidade na organização do trabalho pedagógico, partindo de saberes e conhecimentos que garantam a participação e expressão das crianças, de modo a promover a sua autonomia.

Princípios Políticos

A ideia de cidadania, de criticidade e de democracia ligada aos princípios políticos, embora complexa, é construída nas experiências e vivências em que a criança tem oportunidade de se expressar e de participar. Estão associados à função da educação enquanto formadora, de cidadãos críticos, que considerem o coletivo e individual, o que implica se identificar enquanto sujeito ativo, que está inserido em uma sociedade podendo transformá-la.

Assim, as crianças devem desde bem pequenas aprender a ouvir e respeitar a opinião do próximo, podendo também se manifestar relatando acontecimentos, sentimentos, ideias ou conflitos.

Princípios Estéticos

A estética diz respeito à formação da sensibilidade capaz de apreciar e elevar a imaginação e permitir a criação, capacidades importantes para o desenvolvimento integral da criança.

As práticas pedagógicas devem conduzir ao contato e à aprendizagem sobre as especificidades expressas em diferentes tipos de manifestações artísticas e culturais. Para isso a criança deve vivenciar experiências diversas, que estimulem sua sensibilidade e valorizem seu ato criador. Desta forma, por meio de sensações, que devem ser as mais diversificadas possíveis, as crianças

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

desenvolvem sua percepção que conseqüentemente contribui para se tornarem criativas.

Muitas brincadeiras são manifestações culturais e artísticas próprias da infância e permitem a expressão da liberdade e da ludicidade. A brincadeira é uma forma de interação e também promotora do desenvolvimento. É preciso considerar que ao brincar a criança explora objetos, aprende sobre as diferentes funções sociais da cultura e desenvolve o controle de conduta, pois realiza as ações de um adulto o imitando em diferentes papéis.

Sobre a tramitação do Referencial Curricular do Município de Ruy Barbosa, junto ao Conselho Municipal de Educação (CME-Ruy Barbosa).

Este Conselho Municipal de Educação tomou ciência sobre a produção do RCMI desde os primeiros encaminhamentos. A Presidente do Conselho, Dilma Oliveira Sousa Pereira, e a Vice Presidente Tereza da Silva Adorno Oliveira, participaram da Comissão Governança, de modo que os conselheiros municipais sempre participaram ativamente nas oficinas de elaboração do referencial de forma constante, e manteve-se informado sobre processo de elaboração, produção e andamento dos trabalhos.

Para o município de Ruy Barbosa, foi analisado pelo Conselho Municipal de Educação e verificou-se a consolidação deste documento, deliberando-se então, por comunicar à SECRETARIA, a aprovação do RCMI edição 2020, – RCMI Educação Infantil, Ensino Fundamental, dando os encaminhamentos cabíveis.

VOTO

Em atendimento aos dispositivos legais e considerando tudo quanto exposto, somos favoráveis que o Conselho Municipal de Educação de Ruy Barbosa/BA:

- a) Aprove o Referencial Curricular de Ruy Barbosa-Bahia, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, como instrumento norteador

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

para a (re) elaboração do Projeto Político Pedagógico, em caráter de adesão, pela rede pública deste município;

- b) Reafirme a obrigatoriedade de atendimento ao disposto pela BNCC para todas as redes na (re) elaboração dos currículos próprios, devidamente aprovados pelos órgãos competentes e Conselhos Municipais;
- c) Encaminhe esse Parecer para a Secretaria Municipal de Educação de Ruy Barbosa/Bahia.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

- (X) Aprovado
- () Aprovado com ressalva
- () Não aprovado

Ruy Barbosa, 27 de setembro de 2021.

Dilma Oliveira Sousa Pereira
Presidente

Tereza da Silva Adorno Oliveira
Vice Presidente

Sandra Maria Freire
Conselheira

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



DECRETO Nº 107 /2021 de 20 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre antecipação da feira livre no Município de Ruy Barbosa, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, incisos VII, VIII e XIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a realização da feira livre que ocorreria no dia 25 de dezembro de 2021 (sábado) para o dia 24 de dezembro de 2021 (sexta-Feira) em decorrência do feriado nacional (Natal).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA
20 de dezembro de 2021.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal.

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108 /2021 de 20 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre antecipação da feira livre no Município de Ruy Barbosa, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, incisos VII, VIII e XIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a realização da feira livre que ocorreria no dia 01 de janeiro de 2022 (sábado) para o dia 31 de dezembro de 2021 (sexta-Feira) em decorrência do feriado nacional (Dia da Confraternização Universal).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

20 de dezembro de 2021.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal.

Página 1 de 1